**LEI MUNICIPAL Nº 2.052/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

06.02 MANUTENÇÃO CONVÊNIOS UNIÃO

10.301.0039.1299 APLICAÇÃO RECURSOS EMENDA DENIZE PESSOA

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2599...................................................................................................................R$ 50.000,00

06.02 MANUTENÇÃO CONVÊNIOS UNIÃO

10.301.0039.1299 APLICAÇÃO RECURSOS EMENDA DENIZE PESSOA

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 2598................................R$ 50.000,00

06.02 MANUTENÇÃO CONVÊNIOS UNIÃO

10.301.0039.1299 APLICAÇÃO RECURSOS EMENDA DENIZE PESSOA

3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇÕ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 2600.................................................................................................................R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito especial, recurso a ser recebido através de emenda da Deputada Federal Denize Pessoa no valor de R$ 200.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de 2025.

**GISELE CAUMO**

# Prefeita Municipal